



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.123 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 5 de abril de 2023 - 24 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EDITAIS	22
NOTIFICAÇÕES	1	AQUIDAUANA PREV	23
LEIS	3	EDITAIS	23
DECRETOS	5	PODER LEGISLATIVO	23
PORTARIAS	5	DECRETOS	24
LICITAÇÕES	19		
EXTRATOS	21		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO II

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, estabelecida na Rua Três Lagoas, nº 1231, Vila Palmira, Campo Grande/MS, CEP 79112-410 (CNPJ 10.144.274/0001-08), nos seguintes termos:

A Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 (ARP 011/22) - Pregão Presencial nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 005/2022, foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a AF 89/2023 e AF 90/2023 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 01 de fevereiro de 2023.

O e-mail foi reiterado nos dias 02 de março de 2023 e 17 de março de 2023, onde a Secretaria de Administração solicita uma previsão de entrega dos itens constantes nas AF's solicitadas em até 24 horas tendo em vista que não cumpriram o primeiro prazo de entrega que seria no dia 15 de fevereiro de 2023, bem como um pedido de prorrogação da entrega, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação de acordo com a ARP nº 011/2022.

No dia 28 de março de 2023, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada NOTIFICAÇÃO I com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** conforme previstas na ARP nº 011/2022 de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 011/22), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 011/22), suspensão por até 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 011/22) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 011/22).

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos os itens da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Considerando que os produtos licitados são de extrema necessidade para continuidade de serviços públicos essenciais realizados pela Administração Pública Municipal, tal como se verifica do objeto da contratação, qual seja, aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual – EPIs, entre outros.

Considerando que até a presente data não recebemos os itens da Autorização de Fornecimento mencionada acima.

É a presente **NOTIFICAÇÃO** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 011/2022:

- Multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 011/22);
- Multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 011/22);
- Suspensão por até 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 011/22);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 011/22).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 05 de abril de 2023.

Denilson Carlos da Silva

Fiscal da Ata de Registro de Preços 011/2022

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata de Registro de Preços 011/2022

NOTIFICAÇÃO II

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, estabelecida na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79112-410 (CNPJ 10.144.274/0001-08), nos seguintes termos:

A Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 057/2022 (ARP 057/22) - Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Processo Administrativo nº 256/2022, foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura.

Referente à **AF 151/2023** – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 06 de fevereiro de 2023, reiterada nos dias 02 de março de 2023 e 17 de março de 2023, onde solicitamos informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas tendo em vista que não cumpriram o primeiro prazo de entrega que seria no dia 15 de fevereiro de 2023, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação previstas no Decreto Municipal nº 067/2022.

Referente à **AF 170/2023** – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 13 de fevereiro de 2023, reiterada nos dias 02 de março de 2023 e 17 de março de 2023, onde solicitamos informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas tendo em vista que não cumpriram o primeiro prazo de entrega que seria no dia 22 de fevereiro de 2023, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação previstas no Decreto Municipal nº 067/2022.

No dia 28 de março de 2023, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada NOTIFICAÇÃO com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos os itens da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 7 (sete) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Considerando que os produtos licitados são de extrema necessidade para continuidade de serviços públicos essenciais realizados pela Administração Pública Municipal, tal como se verifica do objeto da contratação, qual seja, aquisição de sacos de lixos e copos descartáveis.

Considerando que até a presente data não recebemos os itens da Autorização de Fornecimento mencionada acima.

É a presente **NOTIFICAÇÃO** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 05 de abril de 2023.

Verônica Torres Ribeiro

Fiscal da Ata de Registro de Preços 057/2022

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata de Registro de Preços 057/2022

NOTIFICAÇÃO II

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, estabelecida na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79112-410, (CNPJ 10.144.274/0001-08), nos seguintes termos:

A Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 005/2023 (ARP 005/23) - Pregão Presencial nº 045/2022 – Processo Administrativo nº 350/2022, foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a **AF 428/2023** – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 02 de março de 2023.



O e-mail foi reiterado no dia 17 de março de 2023, onde solicitamos informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas tendo em vista que não cumpriram o primeiro prazo de entrega que seria no dia 09 de março de 2023, bem como um pedido de prorrogação da entrega, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022.

No dia 28 de março de 2023, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada NOTIFICAÇÃO com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos os itens da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Considerando que os produtos licitados são de extrema necessidade para continuidade de serviços públicos essenciais realizados pela Administração Pública Municipal, tal como se verifica do objeto da contratação, qual seja, aquisição futura de materiais de limpeza e higiene.

Considerando que até a presente data não recebemos os itens da Autorização de Fornecimento mencionada acima.

É a presente **NOTIFICAÇÃO** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 05 de abril de 2023.

Verônica Torres Ribeiro

Fiscal da Ata de Registro de Preços 005/2023

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata de Registro de Preços 005/2023

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.832/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEIÇÃO - ABINC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEIÇÃO - ABINC**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 28.006.024/0001-77, para auxílio da entidade beneficiada no atendimento de despesas com a realização do evento cultural **PAIXÃO DE CRISTO** em sua 8.ª edição, a realizar-se nos dias 07 e 08 de abril de 2023.

Art. 2.º - Os recursos públicos, na ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), serão repassados mediante “Termo de Fomento”, conforme cronograma de desembolso específico e se submeterão à incondicional fiscalização do Poder Público Municipal, que inspecionará e garantirá o cumprimento das metas e os objetivos do projeto, cabendo à entidade, no interregno máximo de 30 dias após o repasse dos valores, efetivamente prestar contas junto ao Poder Executivo, nos mesmos moldes e formas dispensadas e previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014.

§ 1.º - A não prestação de contas, total ou parcial, na forma determinada nesta Lei, acarretará a entidade beneficiada a perda do direito de recebimento da parcela subsequente, se houver, bem como a suspensão de realização de novo convênio, sem prejuízo de outras sanções, no que couber.

§ 2.º - A despeito do que prescreve o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, uma vez prestadas as contas, estas serão, após análise pelo setor competente do Poder Executivo, encaminhadas, no prazo de 15 (quinze) dias, à Câmara Municipal, no intuito de ser exercido o dever de fiscalização daquele órgão.

Art. 3.º - Os repasses dos recursos estarão condicionados e somente ocorrerão com a efetiva prova da **contraprestação** por parte da entidade beneficiada, a qual se obriga a executar fielmente o objeto do projeto social de sua responsabilidade, predestinado ao atendimento de políticas públicas voltadas à coletividade em geral.

Art. 4.º - Os recursos serão liberados em observância à disposição orçamentária e financeira da Administração, cuja periodicidade não prejudique ou comprometa a execução dos projetos.





Art. 5.º - A entidade beneficiada não poderá aplicar em bens patrimoniais qualquer valor repassado, devendo seguir rigorosamente o objeto delineado no art. 1.º desta Lei, assim como cumprirá todos os termos e condições estabelecidas no art. 2.º, sob pena de, assim não observando, arcar com as medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 6.º - O Município de Aquidauana não terá responsabilidade, na modalidade solidária ou subsidiária, por obrigações e encargos de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou outra contribuição de qualquer natureza, eventualmente decorrentes da aplicação dos recursos que serão repassados com base nesta Lei, assumindo a entidade beneficiada toda e qualquer responsabilidade quanto a esses encargos.

Art. 7.º - A consecução dos objetivos da presente Lei necessária e obrigatoriamente dependerá e estará condicionada ao atendimento integral de todas as disposições e exigências constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria vinculada ao Fundo Municipal de Cultura, suplementada se necessário.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.833/2023

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de convênio com o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.558/0001-49 com sede administrativa à Rua Mitsuo Ezoe nº 575, Centro, CEP 79470-000, na cidade de Rio Negro/MS, para formalização de parceria para execução de transporte escolar dos alunos residentes no Município de Aquidauana/MS e que se encontram devidamente matriculados em instituição de ensino no Município de Rio Negro/MS.

Art. 2.º - As obrigações e responsabilidades do parceiro, no desenvolvimento das ações de que trata o artigo anterior, serão estabelecidas no termo de convênio.

Art. 3.º - Será repassado recurso financeiro ao Município de Rio Negro, com vistas ao atendimento da demanda necessária e para custear o transporte dos alunos até o estabelecimento de ensino aos quais encontram-se devidamente matriculados, durante os dias letivos, conforme estabelecido no plano de trabalho e no termo de convênio.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 12.361.0203.2023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 334041- Contribuições; Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos e outra que vier a substituir.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município





DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO o feriado do dia 07 de abril de 2023 - *Sexta-Feira Santa*, feriado em todo o território nacional;

CONSIDERANDO ainda que o dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, que antecede a sexta-feira santa, normalmente é considerado ponto facultativo em todos os níveis e esferas de Poder;

RESOLVE:

Art. 1.º - Por força do presente, fica **DECRETADO** ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06/04/2023, retornando as atividades normais no dia 10 de abril de 2023.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Secretários Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial eletrônica do Município, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 753/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pelo(a) servidor(a) **INARA MENDES MARCOS**, matrícula 6002, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2675, de 28/03/2023.

Art. 2.º - A vacância de que trata o art. 1.º, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 649/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MANOEL FAUSTINO DA SILVA**, matrícula 6018, Vigia, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 10/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2030, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 650/2023





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2030, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6018	Manoel Faustino da Silva	Vigia Nível III, Classe D	10/04/2018 a 09/04/2023	10/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 651/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **WILSON CONSTANTINO DE FREITAS**, matrícula 2421, Vigia, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 01/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2040, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 652/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2040, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2421	Wilson Constantino de Freitas	Vigia Nível III, Classe E	01/04/2018 a 31/03/2023	01/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 653/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **EDER RAMIREZ MACHADO**, matrícula 5113, Vigia, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2015, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 654/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2015, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5113	Eder Ramirez Machado	Vigia Nível III, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 655/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI**, matrícula 5019, Médico Ginecologista/Obstetra, do Nível V, Classe C, para Nível V, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2004, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 656/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2004, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5019	Luiz Roberto Peralta Marti	Médico Ginecologista/Obstetra Nível V, Classe D	01/04/2018 a 31/03/2023	01/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 657/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,





RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 571, de 24/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2508, de 20/03/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
14.185	Heverton Bandeira Bastos	Técnico em Enfermagem Nível IV, Classe B	14/11/2017 a 13/11/2022	14/11/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 658/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **EVELINE FERREIRA DE FREITAS**, matrícula 5120, Merendeira, **do** Nível II, Classe C, **para** Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1925, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 659/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1925, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5120	Eveline Ferreira de Freitas	Merendeira Nível II, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 660/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES RAGALZZI DA SILVA**, matrícula 5146, Merendeira, **do** Nível II, Classe C, **para** Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 04/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1911, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 661/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1911, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5146	Maria de Lourdes Ragalzzi da Silva	Merendeira Nível II, Classe D	04/04/2018 a 03/04/2023	04/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 662/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MARIA RAMONA CONCHE PAIVA**, matrícula 6023, Merendeira, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 10/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1910, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 663/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1910, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6023	Maria Ramona Conche Paiva	Merendeira Nível II, Classe D	10/04/2018 a 09/04/2023	10/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 664/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:





Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ROSIMEIRE GARCIA DA SILVA**, matrícula 5155, Merendeira, **do** Nível II, Classe C, **para** Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1954, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 665/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1954, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5155	Rosimeire Garcia da Silva	Merendeira Nível II, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 666/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **DEOLINDA LOPES MORENO AMÊNDOLA**, matrícula 5111, Merendeira, **do** Nível II, Classe C, **para** Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2045, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 667/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2045, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5111	Deolinda Lopes Moreno Amêndola	Merendeira Nível II, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 668/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ZILDA OLAGAS LEANES DO SANTOS**, matrícula 6054, Merendeira, **do** Nível II, Classe C, **para** Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 10/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1941, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 669/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1941, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6054	Zilda Olagas Leanes do Santos	Merendeira Nível II, Classe D	10/04/2018 a 09/04/2023	10/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 670/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ELIANE CORREA GENOVEZ**, matrícula 5184, Merendeira, **do** Nível II, Classe B, **para** Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 16/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1933, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 671/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1933, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5184	Eliane Correa Genovez	Merendeira Nível II, Classe C	16/04/2018 a 15/04/2023	16/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 673/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MAUREEN SAROCHIM PIO**, matrícula 6027, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe C, **para** Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 674/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6027	Maureen Sarochim Pio	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 675/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **RANAIA FERREIRA DE GOUVEIA**, matrícula 14.132, Médico do Trabalho, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 03/03/2023 a 29/08/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2689 de 29/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 676/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Alterar a lotação do(a) Psicólogo(a) **JULIANE ANTUNES MARTINS RIBEIRO**, matrícula 18.107, **da** Secretaria Municipal de Assistência Social, **para** a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 02 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1173, de 02/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 679/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **JULIANA FRANCO FERREIRA MELCHER**, matrícula 6008, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/03/2023 a 30/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2677 de 28/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 680/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **SUELEN MARTINS DE SOUZA**, matrícula 13711, Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 27/03/2023 a 31/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2679 de 28/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 681/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 5142, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1916, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 682/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1916, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5142	Luciana de Oliveira Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO





Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 683/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **AGNALDO CAMPOS GONÇALVES**, matrícula 5170, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, com validade a partir de 10/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1932, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 684/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1932, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5170	Aginaldo Campos Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II, Classe D	10/04/2018 a 09/04/2023	10/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 685/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO DE SOUZA**, matrícula 6048, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, com validade a partir de 10/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2011, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 686/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2011, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
	Valquiria Terezinha Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	10/04/2018 a	





6048	de Souza	Nível II, Classe D	09/04/2023	10/04/2023 5%
------	----------	--------------------	------------	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 687/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **FABIANA DE ABREU DOS SANTOS**, matrícula 5121, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1926, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 688/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1926, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5121	Fabiana de Abreu dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 689/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **SANDRA MARA LINO SANTANA SOUZA**, matrícula 6037, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, com validade a partir de 10/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 690/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:





Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6037	Sandra Mara Lino Santana Souza	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II, Classe D	10/04/2018 a 09/04/2023	10/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 691/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **CÉLIO ROBERTO DE SOUZA VALEJO**, matrícula 6083, Gari, **do** Nível I, Classe C, **para** Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 30/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 692/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6083	Célio Roberto de Souza Valejo	Gari Nível I, Classe D	30/04/2018 a 29/04/2023	30/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 693/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **SILVIA DOS SANTOS MOREIRA CESAR**, matrícula 6077, Gari, **do** Nível I, Classe C, **para** Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 24/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2039, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 694/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2039, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6077	Sílvia dos Santos Moreira Cesar	Gari Nível I, Classe D	24/04/2018 a 23/04/2023	24/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 695/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **SILVANA DOS SANTOS MOREIRA CESAR**, matrícula 6076, Gari, **do** Nível I, Classe C, **para** Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 24/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2038, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 696/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2038, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6076	Silvana dos Santos Moreira Cesar	Gari Nível I, Classe D	24/04/2018 a 23/04/2023	24/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 697/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **RUBENS CRISTALDO ROMERO**, matrícula 6075, Gari, **do** Nível I, Classe C, **para** Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 25/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2037, de 02/03/2023.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 698/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2037, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6075	Rubens Cristaldo Romero	Gari Nível I, Classe D	25/04/2018 a 24/04/2023	25/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 699/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **RONALDO DOS SANTOS E SANTOS**, matrícula 6074, Gari, do Nível I, Classe C, para Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 25/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2035, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 700/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2035, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6074	Ronaldo dos Santos e Santos	Gari Nível I, Classe D	25/04/2018 a 24/04/2023	25/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO

Adendo nº 01 ao Edital

O município de Aquidauana/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, considerando que a Administração pública, por princípio da autotutela, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las e considerando o questionamento feito pela empresa CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.944.342/0001-23, onde foi constatado erro formal na digitação do quantitativo referente ao item 7 do Termo de Referência, vem promover o presente adendo da seguinte forma:

1. **Alterar no Termo de Referência e em quaisquer lugares do edital e seus anexos que constar que constar o quantitativo, valor unitário e total do item 07, da seguinte forma:**

Onde se lê:

7	BROCHURA CAPA DURA 1/4 com 36 olhas pautadas com Papel Offset 56/17. Conforme norma da ABNT NBR 157232012. Caixa com 240 unidades.	CAIX	600,00	1.187,67	712.602,00
---	--	------	--------	----------	------------

Leia-se:

7	BROCHURA CAPA DURA 1/4 com 36 olhas pautadas com Papel Offset 56/17. Conforme norma da ABNT NBR 157232012. Caixa com 240 unidades.	CAIX	6,00	1.187,67	7.126,02
---	--	------	------	----------	----------

2. **Alterar no Termo de Referência o valor total do processo da seguinte forma:**

Onde se lê:

Total da coleta: 983.051,13"

Leia-se:

Total da coleta: 277.575,15"

Onde se lê:

Valor Total estimado para aquisição: 983.051,13 (novecentos e oitenta e três mil, cinquenta e um reais e treze centavos)"

- Leia-se:

Valor Total estimado para aquisição: 277.575,15 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)"

3. **Alterar a cláusula 16.1 do edital da seguinte forma:**

Onde se lê:

16.1 A previsão da despesa orçamentária é de **R\$ 983.051,13 (novecentos e oitenta e três mil e cinquenta e um reais e treze centavos)**, sendo que propostas com valor total superior ao previsto na presente cláusula poderão ser desclassificadas. "

Leia-se:

16.1 A previsão da despesa orçamentária é de **R\$ 277.575,15 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**, sendo que propostas com valor total superior ao previsto na presente cláusula poderão ser desclassificadas. "

Considerando que o presente adendo altera a elaboração das propostas, a data do certame será alterada para o dia **20/04/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, ficando inalteradas as demais disposições. Publique-se

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2023.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Silvia Letícia Bernardes
Membro da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Wilsandra Aparecida de Lima Béda
Secretária Municipal de Educação

Gláucia da Cruz Adegas





Agente Administrativo
Mat. 13605

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 20/04/2023 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Prestação Futura de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva, Limpeza, Instalação, Desinstalação, Consertos, Recarga de Gás, entre outros Serviços neste segmento em aparelhos de Ar Condicionado Split e de Janela, Geladeiras, Freezers e Bebedouros dos Órgãos Públicos Municipais, no Município de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 05 de abril de 2023.

Solange de Jesus Arruda Garcia
Núcleo de Licitação e Contratos

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: 14
Licitação nº: 9/2023
Processo Administrativo nº: 41/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Registro de preço para aquisição futura de medicamentos industrializados que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, por um período de 12 meses., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valor: R\$	84.128,00
Item(s):	9, 17, 23, 32, 38, 63, 67, 70, 80, 85		
Empresa:	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	Valor: R\$	2.720,00
Item(s):	50		
Empresa:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Valor: R\$	6.611,00
Item(s):	33, 44, 79		
Empresa:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Valor: R\$	37.280,00
Item(s):	48, 81		
Empresa:	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Valor: R\$	41.390,00
Item(s):	24, 72, 76		
Empresa:	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Valor: R\$	97.410,00
Item(s):	54, 55, 86, 87, 92		
Empresa:	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valor: R\$	43.919,00
Item(s):	7, 39, 40, 51, 52, 94, 98		





Empresa:	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Valor: R\$	52.423,00
Item(s):	11, 13, 20, 75		
Empresa:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Valor: R\$	38.000,00
Item(s):	18, 97		
Empresa:	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	Valor: R\$	8.970,00
Item(s):	35		
Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Valor: R\$	117.610,00
Item(s):	28, 30, 36, 49, 56, 64, 65, 66, 77, 82, 83, 84, 90, 95, 96, 99		
Empresa:	A.D. DAMINELLI - EIRELI	Valor: R\$	46.170,00
Item(s):	6, 19, 26, 31, 41, 53		
Empresa:	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	Valor: R\$	12.000,00
Item(s):	1		
Empresa:	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Valor: R\$	141.990,00
Item(s):	2, 4, 5, 21, 22, 25, 60, 61, 62, 73, 89, 93		
Empresa:	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Valor: R\$	708,00
Item(s):	71		
Empresa:	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Valor: R\$	52.000,00
Item(s):	37		
Empresa:	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Valor: R\$	10.150,00
Item(s):	34, 47		
Empresa:	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Valor: R\$	2.562,00
Item(s):	57		
Empresa:	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRO	Valor: R\$	7.686,00
Item(s):	29, 68		
Empresa:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	Valor: R\$	11.700,00
Item(s):	10, 45, 74		
Empresa:	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Valor: R\$	40.448,00
Item(s):	46, 58, 59, 69		
Valor Total: R\$			855.875,00

Aquidauana, 3 de Abril de 2023.

ANTONIO CARLOS
CAETANO:466005
82120

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS CAETANO:46600582120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A1, cn=ANTONIO CARLOS CAETANO:46600582120
Dados: 2023.04.03 14:14:42 -04'00'

Responsável

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2023

Processo de inexistência de Chamamento nº 009/2023. Termo de Fomento 004/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-09 e Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição, CNPJ nº 28.006.024/0001-77.

Objeto: auxiliar com a realização do evento denominado “8ª Paixão de Cristo” para promover o desenvolvimento do turismo cultural e religioso, a fim de diversificar as opções de lazer e entretenimento para a comunidade local e regional.

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e Lei Ordinária n.º 2.832/2023.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).





Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura;

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Cultura;

Funcional: 13.392.0222.2.071 – Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural;

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fontes: 1.500 – Recurso Próprio.

Vigência: até 31 de junho de 2023.

Data da assinatura: 05 de abril de 2023.

Assinam: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Youssef Saliba - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Padre Paulo do Nascimento Souza - Presidente ABIMC.

EDITAIS

EDITAL Nº 05/2023/SEMED

RESULTADO FINAL /PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação de Aquidauana no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 03, DE 16/03/2023 e Edital nº 4/2023, de 28/03/2023, torna público para conhecimento dos interessados a Relação Nominal dos inscritos, nas etapas da análise de Currículo comprovada e entrevista situacional ou comportamental, visando apoiar o professor alfabetizador nas Unidades Escolares/REME.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Segue a relação contendo os pontos e a classificação dos candidatos aprovados.

CLASSIFICAÇÃO TEMPO DE APRENDER

ÁREA URBANA

Classificação	Nome	Escolaridade	Títulos	Entrevista	total
1º	FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA CONSTANTINO SILVA	15	10	8	33
2º	LIDIANE NUNES ERROBIDART	10	10	4,5	24,5
3º	VIVIANE MARA SATOLO	05	10	8,5	23,5
4º	VALQUÍRIA MARTINES DOS SANTOS	05	10	8,5	23,5
5º	ANDERSON LOPES DA SILVA	05	10	8	23
6º	SAMUEL DE SOUZA CHAVES	05	10	7	22
7º	CARMEM LÚCIA ALÉM CORRÊA	10	10	---	20
8º	LAYS BOTELHO MARGAREJO FERREIRA	10	10	---	20
9º	MURILO DE CARVALHO CORUMBÁ	10	02	8	20
10º	KELI CRISTINA DORNELES DA SILVA	05	05	8	18
11º	JULIA EMILLY GOULARTE FLORES	10	02	5,5	17,5
12º	THATIANA MARIM DA SILVA	05	10	2	17
13º	NATÁLIA DOS SANTOS ARRUDA	05	10	---	15
14º	GILVANETHE MIGUEL PEDRO	05	03	4	12
15º	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS	10	---	2	12
16º	ELAINE GARCETE BARROS	05	---	4,5	9,5
17º	CRISTIANA BEZERRA DA SILVA CARDOSO	05	---	4	9
18º	MARIANA GARCIA DE PINHO CAMPOS	05	03	---	8
19º	OCLECIO CAMARGO NANTES FILHO	05	---	---	5
20º	FRANCIELE INSABRALDE RODRIGUES	05	---	---	5
21º	KESLEY TORRES DOS SANTOS	05	---	---	5





22º	MARIANA GARCIA DE PINHO CAMPOS	05	---	---	5
-----	--------------------------------	----	-----	-----	---

ALDEIAS E DISTRITOS

LOCALIDADE	Clas.	Nome	Escolaridade	Títulos	Entrevista	total
Cipolândia	1º	INGRID DOS SANTOS CEZAR	05	---	6,5	11,5
	2º	DAIANE RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA	05	---	5,5	10,5
Piraputanga	1º	ROSIMEIRY TRAVASSOS FERREIRA MACHADO	05	---	---	5
Camisão	1º	DAIANE FERNANDES DE ALMEIDA	05	---	---	5
Taunay	1º	MELISSA GABRIELLI MARTINS DE SOUZA	10	---	7	17
Pantanal	1º	MARILENE BARBOSA PELEGRINELLI FERREIRA	10	----	---	10
Bananal	1º	CAMILA GERONIMO MARQUES	05	---	6	11
Lagoinha	1º	MARILENE MOREIRA RIBAMAR	05	---	5	10
Ipegue	1º	ERIKA FLORES JOAQUIM	10	---	8	18
	2º	THAINARA DE OLIVEIRA COZER	05	---	---	5
Água Branca	1º	NILIA DOS SANTOS FRANCISCO MENDES	10	---	7	17
Limão Verde	1º	CRISTIANE DOS SANTOS GABRIEL	10	---	4	14

2. DA DESIGNAÇÃO PARA AS ESCOLAS

2.1 A Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com o candidato aprovado, por ordem de classificação, via telefone, mensagem via Whatsapp ou e-mail, conforme a necessidade.

Aquidauana-MS, 04 de abril de 2023.

Profª. Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Secretária Municipal de Educação

AQUIDAUANA PREV

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

GILSON SEBASTIÃO MENEZES, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Manual do Pró-Gestão RPPS, CONVOCA os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para a prestação de contas anual do exercício de 2022, incluindo os resultados de investimentos, avaliação atuarial e governança, que será realizada às 09:00h do dia 12 de abril de 2023, no **AUDITORIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS**, Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº.085 - Centro, Aquidauana – MS.

Aquidauana – MS., 03 de abril de 2023.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente do AQUIDAUANA PREV

PODER LEGISLATIVO





DECRETOS

DECRETO Nº 29/2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o feriado de 07 de abril de 2023, que corresponde a Sexta-Feira da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana o dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de abril de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –

(ORIGINAL ASSINADO)

